

ACTA N.º 09/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----Presenças: Senhor Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, e os Senhores Vereadores Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Telma Margarete Cardiga Bento Silva, João Pedro Xavier Abelho Amante e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo.-----

-----Faltas: Faltaram, o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que se encontra doente, devido a acidente de viação e o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, substituído, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme requerimento apresentado que será arquivado no processo correspondente e que aqui se dá por inteiramente transcrito, pela Senhora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento e deliberado por unanimidade, justificar as referidas faltas. -----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção**. -----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.043.753,00 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.621,69 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....192.032,22 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....969,02 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....422.953,72 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....47.244,40 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....13.330,13 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....12.243,97 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....18.074,22 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....19.418,06 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....5.010,13 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.200.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....15.183,78 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....20.793,02 €

BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor .....45.294,01 €  
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....549,54 €  
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....1.606,17 €

-----**EXPEDIENTE**-----

**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:** -----

-----**PEDITÓRIO DE RUA DA ENTIDADE “CÁRITAS DIOCESANA DE PORTALEGRE E CASTELO BRANCO” / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente a circular número quatrocentos e treze barra dois mil e dez (413/2010), datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e dez, informando que por despacho do Senhor Governador Civil do Distrito de Portalegre, foi a Entidade “Caritas Diocesana de Portalegre e Castelo Branco” com sede na Rua 15 de Maio, número onze (11), em Portalegre, autorizada a efectuar um peditório em diversas paróquias deste Distrito e da Diocese, no período de cinco (5) a sete (7) de Março do corrente ano, peditório que será efectuado por colaboradores, portadores do Cartão de Identificação de modelo anexo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / CONVIVENDING, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Convivending, Lda., com sede na Rua da Sé, n.º 47, em Portalegre, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e dez, sob o número oitocentos e setenta e oito (878), no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem indicação; – **MODELO** – Guidamatic; **FABRICANTE** – Guidamatic; **NÚMERO DE FABRICO** – AM 155; **ANO DE FABRICO** – 1984, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Bar “Morato’s Bar”, de Marco António Alves da Silva, sito na Avenida Marginal, em Ponte de Sor. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente.**-----

**-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / CONVIVENDING, LDA. -----**

-----Está presente o requerimento subscrito por Convivending, Lda., com sede na Rua da Sé, n.º 47, em Portalegre, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e dez, sob o número oitocentos e setenta e nove (879), no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Sem indicação; – **MODELO** – Dealer’s Choice; **FABRICANTE** – Sem indicação; **NÚMERO DE FABRICO** – Sem indicação; **ANO DE FABRICO** – 1978, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Bar “Morato’s Bar”, de Marco António Alves da Silva, sito na Avenida Marginal, em Ponte de Sor. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente. -----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM KARAOKE, NO RESTAURANTE MOMENTOS DE REQUINTE, NO HOTEL SOR, EM PONTE DE SOR / RESTAURANTE MOMENTOS DE REQUINTE, REPRESENTADO PELA PROPRIETÁRIA, SENHORA SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES. -----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e dez, do Restaurante Momentos de Requite, representado pela proprietária, Senhora Sandra Isabel Saramago Rodrigues, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Karaoke, que se realizará no período compreendido entre os dias oito (8) e nove (9) de Março, de dois mil e dez, no Restaurante Momentos de Requite, do Hotel Sor, entre as vinte e duas horas e trinta minutos (22:30) do dia oito (8) e as quatro horas (04:00) do dia nove (9) de Março de dois mil e dez. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Restaurante Momentos de Requite, representado pela Senhora Sandra Isabel Saramago Rodrigues, para a realização do referido evento de Karaoke, em Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea c) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais. -----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO ESTABELECIMENTO “TABUINHAS BAR”, SITO NA RUA MOINHO DE VENTO, EM FOROS DO ARRÃO, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), NO DIA SEIS (6) DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA COM MÚSICA AO VIVO / LUÍS CARLOS NUNES RIBEIRO. -----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e dez, residente na Rua 25 de Abril, número onze (11), em Foros do Arrão, requerendo na condição de Explorador do Estabelecimento “Tabuinhas Bar”, sito na Rua Moinho de Vento, número um (1), em Foros do Arrão, a alteração do horário do referido estabelecimento, no sentido de que este encerre às quatro horas (04:00H), no dia seis (6) de Março de dois mil e dez, para a realização de uma Festa de Música ao Vivo. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento “Tabuinhas Bar”, situado na Rua Moinho de Vento número um (1), em Foros do Arrão, representada pelo seu Explorador, Senhor Luís Carlos Nunes Ribeiro, a manter-se aberto até às quatro horas (04:00) do dia seis (6) de Março de dois mil e dez, no sentido de realizar uma Festa Com Música ao Vivo. -----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO ESTABELECIMENTO “TABUINHAS BAR”, SITO NA RUA MOINHO DE VENTO, EM FOROS DO ARRÃO, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), ÀS SEXTAS- FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS / LUÍS CARLOS NUNES RIBEIRO. -----**

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e dez, residente na Rua 25 de Abril, número onze (11), em Foros do Arrão, requerendo na condição de Explorador do Estabelecimento “Tabuinhas Bar”, sito na Rua Moinho de Vento, número um (1), em Foros do Arrão, a alteração do horário do referido estabelecimento, no sentido de que este encerre às quatro horas (04:00H), às Sextas – Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses**

**interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.**

-----  
**-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE EM TÁXI, RELATIVA À LICENÇA NÚMERO DOZE (12), EMITIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 19/11/2009, QUE ESTAVA EM NOME DE MARIANA ANTUNES BRANCO CALADO MALHEIRO E JOSÉ GASPAR MALHEIRO PARA O NOME DE JOAQUIM ALBINO ALVES / MARIANA ANTUNES BRANCO CALADO MALHEIRO E JOSÉ GASPAR MALHEIRO. -----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e dez, de Mariana Antunes Branco Calado Malheiro e José Gaspar Malheiro, sócios da Firma Táxis Malheiro & Malheiro, Lda., com sede na Rua Trincheiras de Fora, n.º 39, em Alter do Chão, que possuem o Alvará para o Exercício da Actividade de Transporte em Táxi n.º 4282/2002, requerendo autorização para transmitir a Joaquim Albino Alves, a licença de táxi n.º 12, emitida pela Câmara Municipal em 19/11/2009, documento esse que se encontra em anexo. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----**

-----  
**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DO FECHO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “INDIFERENTE”, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), NOS FINS-DE-SEMANA E VÉSPERAS DE FERIADOS / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU. -----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete de Fevereiro de dois mil e dez, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, em presença das medições acústicas, a efectuar no respectivo estabelecimento, pelos Serviços de Fiscalização Municipal da Câmara Municipal de Ponte de Sor: << Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e dez, de Raul José Lobato Abreu, residente no Monte dos Lobatos, em Ponte de Sor, na qualidade de Explorador do Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, actualmente a funcionar

com o horário de fecho até às vinte e quatro horas (24:00), requerendo autorização que o referido estabelecimento, nos fins de semana e vésperas de feriado, se mantenha em funcionamento, até às duas horas da manhã (02:00), tendo em consideração que tal pedido era fundamental para a manutenção do negócio e dos postos de trabalho existentes, e para além do facto de ser um empresário da cidade, que tem feito ao longo dos anos um esforço enorme para manter aberto o estabelecimento e com isso contribuir para o desenvolvimento local. >>. Está agora novamente todo o Processo acompanhado da informação datada de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e dez, subscrita pelo Técnico Superior, Nuno Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, enviando o resultado das medições e as respectivas conclusões, relatório esse que ficará arquivado junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta. --

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando não só o resultado das medições acústicas, mas também as reclamações dos moradores na zona e o Relatório da Guarda Nacional Republicana, deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Telma Margarete Cardiga Bento Silva e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Indeferir a pretensão do requerente; 2- Remeter à CCDR, conforme solicitado, o relatório das medições acústicas.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA SITA NOS TERRENOS PÚBLICOS, DA BARRAGEM DE MONTARGIL (MARGEM SUL DA RIBEIRA DE SANTA MARGARIDA), DESTINADA A EXERCÍCIO MILITAR / CENTRO DE TROPAS COMANDOS. -----**

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e dez, do Centro de Tropas Comandos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da formação do 115.º Curso de Comandos, desejava este Cento realizar, de doze (12) (noite) a dezasseis (16) de Abril de 2010, nos terrenos públicos, da área da Barragem de Montargil (Margem Sul da Ribeira de Santa Margarida), um Exercício Militar que incluirá a operação de botes, provas de navegação terrestre e operações com helicópteros, envolvendo um efectivo estimado com 190 militares. Durante este exercício não serão utilizados quaisquer meios reais (munições ou explosivos), prevendo-se, no entanto, a execução de eventuais disparos com munições de salva. No enquadramento do referido, solicita-se a V. Exa., que se digne

autorizar a utilização da área mencionada para os fins referidos. O oficial de ligação para eventuais coordenações é o Tenente Coronel José Ruivo. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da área indicada, na Barragem de Montargil, por parte do Centro de Tropas Comandos, para a realização do respectivo Exercício Militar, no período compreendido entre o dia doze (12) (noite) e o dia dezasseis (16) de Abril do corrente ano. -----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVER A CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO “RESÍDUOS EM MOVIMENTO”, EM PONTE DE SOR / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência DSI/RM 2010m, datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e dez, da VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, dando conhecimento que ia apresentar um programa de sensibilização que utiliza as mais inovadoras tecnologias, e que irá percorrer os vários Municípios da sua área d implantação, programa esse que consiste numa exposição itinerante, que mostra os diversos processos de tratamento de resíduos, e tem como objectivo o ensino, valorização e deposição de resíduos, alertando-se para a importância da reciclagem no contexto da promoção da utilização racional dos recursos naturais. Mais informam que, com o objectivo de alargar a exposição ao maior número de pessoas, será utilizada uma viatura ligeira (com 30 m2 de exposição), onde os visitantes terão á sua disposição diversas actividades lúdicas e didácticas e também informação sobre o funcionamento do sistema de tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos (RSU’s), nomeadamente os diversos processos de tratamento, valorização e deposição de resíduos, alertando para a importância da reciclagem no contexto da promoção da utilização racional dos recursos naturais. Nesse sentido, solicitavam a devida autorização para desenvolver a Campanha de Sensibilização “Resíduos em Movimento”, em Ponte de Sor, no dia um (1) de Abril de dois mil e dez, das dez as treze horas e das catorze às dezoito horas, num local indicado pela Câmara Municipal, sendo que pata tal se necessita de ligação de uma ficha eléctrica a uma tomada normal Tipo Shucko com 16 A. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da Campanha de Sensibilização “Resíduos em Movimento”,**

**por parte da VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, em Ponte de Sor, no dia um (1) de Abril de dois mil e dez, no local sito no Largo da Igreja, devendo os Serviços providenciar a ligação de uma ficha eléctrica a uma tomada normal Tipo Shucko com 16 Amperes.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, RELATIVA À SINALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE CARROS PESADOS, NO CAMINHO MUNICIPAL 1061, ENTRE MONTARGIL E COUÇO OU VICE – VERSA. -----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de Novembro de dois mil e dez, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Que os Serviços Técnicos da Autarquia, efectuem uma fiscalização no Pontão, pertencente à Estrada Municipal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, sobre se o mesmo oferece garantias de suporte para a passagem de veículos com vinte (20) toneladas; 3- Solicitar ao Comandante de Posto Guarda Nacional Republicana de Montargil, com conhecimento ao Comando Territorial de Ponte de Sor que efectue uma fiscalização mais apertada sobre a circulação dos veículos pesados e em caso de prevaricação, deverão autuar os mesmos e obrigá-los a voltarem para trás na sua marcha: << Está presente a proposta datada de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No Caminho Municipal 1061, circulam entre Montargil e o Couço ou vice – versa, com muita frequência, carros pesados, que, de forma abusiva, utilizam este itinerário, não respeitando a sinalização existente e visível no local. A referida sinalização, proíbe carros com mais de quinze (15) toneladas à entrada e durante o itinerário no concelho de Ponte de Sor, e carros com mais de vinte (20) toneladas à entrada do itinerário no concelho de Coruche.-----

Deste modo, proponho:-----

1- Que a sinalização do concelho de Ponte de Sor, passe para proibição com mais de vinte (20) toneladas, no sentido de harmonizar toda a sinalética existente na referida estrada;-----

2- Dar conhecimento, mais uma vez, à Guarda Nacional Republicana (GNR) de Ponte de Sor / Montargil, das transgressões dos carros pesados no Caminho Municipal 1061 e sugerir/exigir que as viaturas que infringirem a lei, além do auto, voltem para trás. >>.

Está agora presente novamente o processo, acompanhado pela informação datada de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julga-se que o pontão pertencente à Estrada Municipal 1061, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, não oferece garantias de suporte para a passagem de veículos com mais de vinte (20) toneladas. De acordo com as fotografias em anexo, julga-se que as Estruturas deviam ser analisadas pelo LNEC ou por uma Empresa especializada. >>. ---

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade: 1- Solicitar ao LNEC que proceda á análise das estruturas do pontão na Estrada Municipal 1061, no sentido de aferir qual a capacidade de suporte que as estruturas oferecem por forma a garantir total segurança do trânsito rodoviário que vier a ser autorizado naquela Estrada Municipal; 2- Reapreciar o presente assunto em próxima reunião, logo que o processo esteja instruído com o relatório do LNEC.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PERMANÊNCIA, NA ZONA DO PORTO DE SANTARÉM, DA ALBUFEIRA DE MONTARGIL / GRUPO DE PESSOAS DO ENTRONCAMENTO, REPRESENTADOS PELO SENHOR FERNANDO MATOS. -----**

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e dez, de um Grupo de Pessoas do Entroncamento, representado pelo Senhor Fernando Matos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Represento um conjunto de pessoas do Entroncamento, cerca de dezoito (18) (com idades entre os 38 e os 49 anos) que constituem um grupo informal de pessoas sob o nome “Os Aberturas “. Este grupo de amigos pescadores desde 1995 que se junta para marcar o encerramento e abertura da época piscatória. Depois de termos passado por diversos concelhos, nos últimos anos, temos escolhido a Albufeira da Barragem de Montargil e o concelho de Ponte de Sor, para aí realizarmos estes encontros anuais que normalmente duram três (3) dias. Este ano nos dias 12,13 e 14 de Março 13,14,15 e 16 de Maio, gostaríamos de efectuar novamente o encontro na zona do Porto de Santarém de forma perfeitamente autorizada e legal. Informamos que a Zona por nós ocupada é objecto de uma grande limpeza antes e depois da ocupação de forma a respeitarmos o espaço que gostamos de ocupar. Temos vários sacos do lixo, que depositamos nos contentores camarários assim como cumprimos os nossos preceitos de higiene ambiental. Este

encontro prevê a instalação nas margens da Albufeira, no lugar de Porto de Santarém, de dois toldos, estacionamento de oito (8) viaturas ligeiras, e diversos equipamentos próprios para acampamento como mesas, fogão a gás, reservatórios de água potável. Podemos referir que o impacto ambiental destes acampamentos tem sido nulo, nas zonas por onde passamos e estamos abertos concerteza, à vista ou inspecção de quem quiser. Depois deste esclarecimento, vimos solicitar o vosso parecer positivo para que este grupo de pessoas, se possa encontrar nas margens da Albufeira de Montargil, no concelho de Ponte de Sor, nas datas previstas e com a devida autorização, Para esclarecimentos adicionais aqui deixo o meu contacto telefónico: Fernando Matos 934236902. Informamos também da nossa intenção a GNR e Senhor Delegado de Saúde. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da área indicada, na Barragem de Montargil, por parte do Grupo de Pessoas, representado pelo Senhor Fernando Matos, para a realização do respectivo acampamento, nos períodos indicados, devendo o espaço ficar limpo como o encontraram, condicionado também à autorização do Senhor Delegado de Saúde e da Guarda Nacional Republicana. -----**

**-----PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS PAGAS NOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO, DE DOIS MIL E NOVE, RELATIVAS A CONSUMO DE ÁGUA, DEVIDO A AVARIA DO CONTADOR / MANUEL JESUS SILVA. -----**

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Setembro de Manuel Jesus Silva, residente na Rua Camilo Castelo Branco, número cento e quatro (104), em Aveleda, Vila do Conde, proprietário de uma habitação sita na Rua Marquês de Fronteira, número trinta e seis (36), em Torre das Vargens, com o número de consumidor 3745, solicitando a devolução das importâncias pagas à Autarquia nos meses de Junho, Julho e Agosto, do ano de dois mil e nove, devido a tratar-se de consumos muito elevados, decorrentes de uma avaria do contador, o qual estava a contar a dobrar, avaria essa que foi confirmada pelos Serviços da Câmara Municipal, que se deslocaram ao local. Encontra-se em anexo uma informação datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Justo Carvalho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que quando o canalizador foi ver da possível fuga, detectou que o Contador passava os números a dois

de cada vez, daí a substituição e o contador foi enviado para a Resopre, para reparação, caso que já tinha sido informado pelo canalizador. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada e a reclamação do consumidor, deliberou, por unanimidade: 1- Que os Serviços emitam informação com a indicação e respectiva justificação, das verbas a devolver; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, logo que o processo esteja instruído com informação antes referida.**-----

-----**OFÍCIO DO SENHOR JOAQUIM ANTÓNIO RIJO REBELO, MANIFESTANDO O INTERESSE NA GARAGEM NÚMERO TRINTA E TRÊS (33), DA TAPADA DO TELHEIRO.** -----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e dez, de Joaquim António Rijo Rebelo, residente na Estrada de Abrantes, Bloco F – 2.º Direito, em Ponte de Sor, manifestando o seu interesse pela aquisição da garagem número trinta e três (33), sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor, a qual se encontra em posse do Município, sem qualquer uso, e na altura que o mesmo Município a colocou à venda, não tinha possibilidades para a adquirir. Encontra-se também presente a informação da funcionária da Autarquia, Senhora Maria Rosa, datada de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e dez, informando que o Município não possui qualquer garagem no Loteamento Municipal da Tapada do Telheiro, junto à habitação Social, construído pelo Município, assim informa que o Município reside na morada indicada. Está também presente o parecer jurídico, datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto, emitido pela Advogada Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Sobre o assunto que antecede, temos a dizer o seguinte:-----

Joaquim António Rijo Rebelo veio manifestar o seu interesse em adquirir a garagem n.º 33 sita na Tapada do Telheiro, propriedade do Município de Ponte de Sor.-----

A garagem em causa pertence a um conjunto de várias garagens que foram destinadas exclusivamente às viaturas dos moradores dos 51 fogos de habitação social existentes no mesmo quarteirão.-----

Aliás, **estipula o art. 1.º, do Regulamento de alienação de garagens na Tapada do Telheiro que as garagens destinam-se aos residentes dos prédios de “Habitação Social”, situados na Estrada de Abrantes, em Ponte de Sor.**-----

Considerando isto, opinamos que **se o requerente for morador naqueles prédios de**

**habitação social, o Município de Ponte de Sor poderá alienar directamente àquele, no âmbito do referido regulamento, e no respeito pelo clausulado deste.**-----

Perfilamos este entendimento, porque o espírito do regulamento seria o de permitir a venda das garagens “preferencialmente” aos residentes dos prédios de habitação social situados na Estrada de Abrantes.-----

Ainda que o requerente não seja residente nos prédios de habitação social situados na Estrada de Abrantes, não lhe estará vedada a possibilidade de adquirir a garagem, pois o regulamento prevê no seu art.3.º: “ *No caso de haver residentes dos prédios de “Habitação Social” que não pretendam adquirir a garagem a que têm direito, pode a Câmara proceder à sua alienação a outros interessados, em condições a estabelecer, sujeitando-se estes a todas as exigências do presente regulamento.*” .-----

No entanto, entendemos que tal alienação não se deverá fazer de forma directa.-----

Pois, os órgãos do município quando pretendam alienar onerosamente bens imóveis, devem actuar em conformidade com o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeadamente com o mencionado no artigo 64.º/1 alíneas f) e g), conjugado com o artigo 53.º/2 i).-----

Observando-se a alínea g) do n.º 1, do art. 64.º, verifica-se que a hasta pública é o mecanismo que deve ser seguido pela Câmara Municipal quando esta – independentemente de autorização do órgão deliberativo e em determinadas circunstâncias (são elas: o facto de a alienação decorrer da execução das opções do plano e a deliberação relativa à alienação do imóvel ser aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções) – pretenda, e possa por si mesma, alienar imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice das carreiras do regime geral de remunerações da função pública. À parte tais circunstâncias, a alienação de imóveis desses montantes por parte da câmara depende de autorização da assembleia municipal, cumprindo a este órgão fixar as respectivas condições gerais, podendo determinar a via da hasta pública, conforme dispõe o artigo 53.º/2 i).-----

Finalmente, **quanto à alienação de imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das referidas carreiras, rege o artigo 64.º/1 f), no sentido de que esta compete à câmara, omitindo-se neste caso a referência à exigência ou não de hasta pública.**----

A este propósito importa referir que o Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República já abordou este assunto no Parecer n.º71/99 (1), datado de 24-06-99, que foi homologado pelo despacho de 20/10/99 do então Secretário de Estado da Administração

Local e Ordenamento do Território, do qual vale a pena retirar as ideias mais relevantes:-----

- Quando a alienação decorra da execução do plano de actividades e a deliberação da Câmara seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções, a lei impõe à câmara municipal a venda em hasta pública;-----

- **Ainda no âmbito da competência própria do executivo municipal devem igualmente ser vendidas em hasta pública os bens imóveis cujo valor não exceda o valor correspondente a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral de remunerações da função pública (a esta ilação se chega por via do entendimento que preconiza que a modalidade “hasta pública” prevista nos demais casos de venda de imóveis recobre a alienação aqui prevista, assim se preservando a harmonia e a coerência do sistema);-----**

- Estando em causa bens imóveis superiores àquele valor de referência, a assembleia municipal, ao autorizar a alienação, deve fixar as condições gerais, podendo determinar que a venda seja efectuada mediante hasta pública;-----

- Sempre que a venda de imóveis não tiver que ser feita em hasta pública, os órgãos autárquicos competentes deverão optar pela modalidade de venda que melhor satisfaça a prossecução dos interesses próprios das populações respectivas conforme decorre da Constituição, no estrito respeito pelos princípios que regem a actividade administrativa, isto é, a prossecução do interesse público, o respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, a legalidade, a igualdade, a proporcionalidade, a justiça, a imparcialidade e a boa – fé – nos termos do art. 266.º da Constituição da República Portuguesa, e 4.º, 6.º e 6.º-A do Código do Procedimento Administrativo.-----

Posto isto, ainda que o requerente não seja residente nos prédios de habitação social sites na Estrada de Abrantes, não lhe está vedada a possibilidade de adquirir a garagem.-

**No entanto, a câmara municipal para efectuar tal alienação, e considerando o supra exposto, entendemos que, ainda que o valor atribuído ao imóvel seja inferior a 1000 vezes o índice salarial 100 das carreiras do regime geral da função pública – o que se traduz na competência própria do executivo do município para alienar onerosamente imóveis, de acordo com a alínea f) do n.º 1, do art. 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro – , por via da interpretação conjugada deste normativo com os restantes deste diploma que regulam a mesma matéria, deve a câmara municipal utilizar o procedimento de hasta pública ou outro que garanta o respeito pelos princípios fundamentais da actividade administrativa, emergentes dos**

**artigos 266.º da Constituição da República Portuguesa e 4.º, 6.º e 6.º-A do Código do Procedimento Administrativo. >>.**-----

Ainda se encontra presente outra informação datada de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual também se transcreve na íntegra: << Na sequência do despacho datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e dez, informa-se: - Valor do prédio destinado a garagem (n.º 33), na Tapada do Telheiro em Ponte de Sor: **4.000,00 € (Quatro mil euros)**. À consideração superior. >>.

-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o parecer jurídico antes transcrito, deliberou, por unanimidade: 1- Informar o requerente do valor a despender com a aquisição da garagem número trinta e três (33), sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, logo que o requerente manifeste o seu acordo com o montante apurado para a alienação da garagem em causa.**-----

**-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE, EM PLAQUETE DE CARRO ALEGÓRICO, NO CORTEJO DA QUEIMA DAS FITAS DE COIMBRA / NOVOS FITADOS DO CURSO DE ANÁLISES CLÍNICAS E SAÚDE PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, REPRESENTADA PELA SENHORA ANA RITA PEREIRA.** -----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e dez, dos Novos Fitados do Curso de Análises Clínicas e Saúde Pública, da Universidade de Coimbra, representado pela Senhora Ana Rita Pereira, dando conhecimento que se vai realizar mais uma vez a Queima das Fitas, em Coimbra, solicitando por isso que a Autarquia efectua a aquisição de publicidade através de uma plaquete, em carro alegórico, sendo que em seguida será enviado recibo correspondente. Ainda informam que, os preços são os seguintes: - 25,00 €- 1/8 da folha de página de plaquete; - 50,00 € - ¼ da folha de página da plaquete; - 100,00 € - Metade da página inteira da plaquete; - 200,00 € Página Inteira da plaquete; Preços mais elevados – contracapa, páginas centrais e última página. >>.

-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adquirir publicidade no valor de vinte e cinco euros (25,00 €), correspondente a 1/8 da folha de plaquete, aos Novos Fitados de Análises Clínicas e Saúde Pública, representados pela Senhora Ana Rita Pereira, no Cortejo da Queima das Fitas de**

Coimbra.-----

-----  
-----  
**-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TAÇA OU TROFÉU, PARA SER DISPUTADO NO EVENTO, DENOMINADO SEGUNDA (2.ª) PROVA DE RESISTÊNCIA TT, DE LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL. -----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e dez, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, dando conhecimento que vai realizar a Segunda (2.ª) Prova de Resistência TT de Longomel, no dia catorze (14) de Março do ano em curso, razão pela qual solicitava a atribuição de uma taça ou troféu, para ser disputado no evento.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir uma taça ou troféu, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), para ser disputada durante a Prova denominada Segunda (2.ª) Prova de Resistência TT de Longomel -**

-----  
-----  
**-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO GRUPO FRANCÊS, NA PARTICIPAÇÃO DO XXXI FESTIVAL DE FOLCLORE, DE MONTARGIL / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL. -----**

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e dez, do Rancho Folclórico de Montargil, dando conhecimento que o vai realizar o XXXI Festival de Folclore, no qual irá participar um Grupo Francês, retribuindo assim a visita que o Grupo de Montargil fez a França, em dois mil e nove, sendo que para que tal aconteça, eram necessários apoios para o alojamento e alimentação, do referido Grupo Francês, razão pela qual se solicitava um subsídio no valor total de 2.558,00 € para fazer face a tais despesas. Em anexo descrevem o programa detalhado do evento. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.558,00 €, ao Rancho Folclórico de Montargil, para a realização do evento, mais concretamente para fazer face às despesas relacionadas com o alojamento e a alimentação do Grupo Francês, que irá participar no XXXI Festival de Folclore, de Montargil, devendo os comprovativos das despesas, serem posteriormente enviadas à Autarquia.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO, NO CENTRO DE ARTES, DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO DE TRAJES TRADICIONAIS ALENTEJANOS E SEUS ADORNOS / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR. -----**

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e dez, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, dando conhecimento que o vai levar a efeito no dia seis (6) de Março de dois mil e dez, uma Exposição de Trajes Tradicionais Alentejanos e seus Adornos, sendo que por tal razão solicitavam a cedência de um espaço no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para poderem mostrar à população em geral o que de então se usava nos finais do século XIX e princípios do século vinte XX, em termos de trajes tradicionais e seus adornos, no Alentejo, mais propriamente na nossa região.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder um Espaço no Centro de Artes e Cultura, de Ponte de Sor, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para a realização da Exposição de Trajes Tradicionais Alentejanos e seus Adornos, no dia seis (6) de Março de dois mil e dez.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / PERPÉTUA FRANCISCA. -----**

-----Está presente a informação número trinta e oito (38), datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Perpétua Francisca, residente nas Hortas da Frialva, n.º 116, 7400-261 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um armário de cozinha, dois roupeiros de duas portas, uma mesa de cozinha e quatro cadeiras**. Cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **247,83 €** valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Fevereiro de 2010, é de **222,92**. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, por maioria, com o voto de abstenção da Senhora Vereadora, Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente, a**

cedência de um armário de cozinha, dois roupeiros de duas portas, uma mesa de cozinha e quatro cadeiras.-----

-----**ZONA DESPORTIVA DE PONTE DE SOR – PLANO DE PLANTAÇÕES EM ÁREA DESOCUPADA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Planeamento Urbano, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior o Plano de Plantações em epígrafe. Mais se informa que, após aprovação do Plano, deverá ser elaborado Projecto de Rega. À consideração superior. >>. Em anexo encontra-se a memória descritiva e justificativa, relativa ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Plantações em área desocupada, em Ponte de Sor, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – EXECUÇÃO DE SISTEMA ILUMINAÇÃO DA PISTA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS (Plano de Segurança e Saúde), estão de acordo com o definido no anexo II, do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Telma Margarete Cardiga Bento Silva e votos favoráveis dos restantes membros, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Execução de Sistema de Iluminação de Pista.**-----

**-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA DO LOTE NÚMERO SETENTA E TRÊS (73), DA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO, PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO / RUCARFUN – INDÚSTRIA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, LDA. -----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e dez, de RUCARFUN – Indústria de Artigos Funerários, com sede na Estrada Principal, número dezassete (17), em Bemposta, requerendo a emissão de Certidão que certifique a autorização em como o lote número setenta e três (73), situado na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da linha de Caminho de Ferro, para efeitos de pedido de financiamento bancário, conste a devida autorização para hipotecar o prédio oferecido em garantia e o reconhecimento da subsistência da hipoteca, mesmo em caso de reversão.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, de se emitir a respectiva Certidão.-----**

**-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZ. -----**

-----Está presente o ofício número onze (11), datado de um (1) de Março de dois mil e dez, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e dez (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica do Arroz), na Avenida da Liberdade, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, o teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia **vinte e seis (26) de Fevereiro de 2010 (Sexta - Feira)**, pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica de Arroz), na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam.-----

**PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca**

da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO DOIS** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, de acordo com a alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR MAIORIA COM DEZOITO (18) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E SETE (7) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.**-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal. -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário em substituição do Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Técnico Superior, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**Alice Emília Fernandes Martins Monteiro**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Telma Margarete Cardiga Bento Silva**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Graça de Sousa Santana Maia Leonardo**

---

**Manuel Semedo Marques**